

 Responder a todos |  Excluir Lixo eletrônico | 



## ESCLARECIMENTO PE 13/2020 - serviços de vigilância



PREstação de serviço serviços <familyservicosdiversos@gmail.com>

 Responder a todos | 

Hoje, 11:16

MJ-Licitação 


Caixa de Entrada

Solicito esclarecimento referente ao PE 13/2020 - serviços de vigilância, pergunta-se:

- a) A retenção dos valores das obrigações trabalhistas para Pagamento pelo Fato Gerador serão retidos em CONTA VINCULADA - depósito bloqueada para movimentação?
- a) Percentuais retido para utilização para pagamento pelo fato gerador será de:
- 13o (décimo terceiro) salário **8,33%** (oito vírgula trinta e três por cento);
  - Férias e 1/3 Constitucional **12,10%** (doze vírgula dez por cento);
  - Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado: **5,00 %** (cinco por cento).

**Questiona-se:** Referente a Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado: Deverá ser cotado **4,00 %** (quatro por cento) considerando o disposto no art. 12 da Lei 13.932/2019. Em razão redução da cobrança da Contribuição Social?

**Questiona-se :** A empresa é obrigada a cotar os percentuais estabelecidos na IN nº 05/2017 na composição da planilha de preço? A empresa que cotar percentuais diferentes do estabelecido na IN nº05/2017 será desclassificada ou terá esses percentuais retidos na fatura para conta vinculada?

 Responder a todos | ▾

 Excluir

Lixo eletrônico | ▾

